



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 2226/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições; e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, publicada no D.O.U. do dia subsequente, que dispõe sobre a estruturação dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, no âmbito das Instituições Federais de Ensino, vinculados ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo V do artigo 10 § § 1º e 3º do Plano de carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação composto pelos cargos efetivos de Técnico-Administrativos e Marítimos;

CONSIDERANDO a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo III da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO o documento da Coordenação de Aplicação e Controle do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas que encaminha a relação dos servidores Técnico-Administrativos que tiveram seus títulos analisados para fins de Progressão por Capacitação Profissional,

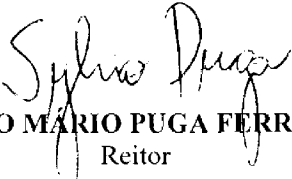
RESOLVE:

I – AUTORIZAR a concessão da **Progressão por Capacitação Profissional** aos servidores Técnico-Administrativos relacionados, em anexo, de acordo com o cargo a que pertencem, o título, a Progressão por Capacitação Profissional e a data em que adquiriram o direito.

II – DEFINIR o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados à Progressão por Capacitação Profissional.

Dê-se ciência e cumpra-se

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



ANEXO DA PORTARIA N° 2226/2018

DATA: 10/10/2018

PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

ORD. MAT. SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	REALIZAÇÃO	CH	LOTAÇÃO	PROGRESSÃO ATUAL	SIT. C/ PROGRESSÃO	A PARTIR DE	
I	2087333	MONIQUE FIGUEIREDO TEIXEIRA	ENFERMEIRO	<p>ATUALIZAÇÃO EM HPV E O CÂNCER DE COLO DE ÚTERO - 40h</p> <p>SUPERA-SISTEMA PARA DETECÇÃO DO USO ABUSIVO E DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS:</p> <p>ENCAMINHAMENTO, INTERVENÇÃO BREVE, REINserÇÃO SOCIAL E ACOMPANHAMENTO. - 150h</p>	<p>20 a 26/09/2018</p> <p>13/03 a 14/07/2017</p>	190h	PROGESP	E-III	E-IV	27/09/2018

[Handwritten signature]